

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.672, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE DO QUILOMBO DO VALE DO ALEGRE VALENTIM E MARTINHO”.**

**EDVAN LOPES COELHO**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no uso de suas atribuições em conformidade ao Artigo 11 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Vereadora Maria das Neves Aiardes Neta Poichee, propôs e a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** seguinte lei:

**Art.1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Remanescentes do Quilombo do Vale do Alegre “Valentim e Martinho”, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ: 08.813.235/0001-04, com sede neste município, associação de caráter social e finalidade representar e preservar a identidade cultural dos remanescentes de quilombos residentes na localidade do Vale do Rio Alegre, fortalecendo as famílias vilabelenses e de duração por tempo indeterminado.

**Art.2º** A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**EDVAN LOPES COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL